

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.003249/2026-19

2. Descrição da necessidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Posto de Recrutamento e Mobilização decidiu, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de adquirir peças a fim de disponibilizar a viatura administrativa Nissan Frontier S. Essa medida visa assegurar a locomoção dos integrantes do PRM- 59º BI Mtz. Para isso, a unidade recebeu recurso do COLOG, UG 160504, ND 339030. Diante do exposto, é de grande importância a aquisição desses insumos, uma vez que tal aquisição viabiliza as diversas atribuições atinentes ao PRM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aux Pel Mnt Trnp	2º Sargento Gabriel Rigon Dorea
Cmt Pel Mnt Trnp	ST Mendonça

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição desses materiais está em conformidade com as especificações legais e exigências descritas.

4.3 Será vencedora do item a licitante que ofertar o menor preço, comprovar sua capacidade de executar todas as exigências inerentes à aquisição, bem como as previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos;

4.4 No Termo de Referência, estarão estabelecidos com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, especificações e as quantidades de materias, custos e tempo para a entrega, de forma a evitar alterações e adequações até o recebimento do material.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas pesquisas de preço e o mapa comparativo, conforme prevê a Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças novas genuínas ou similares, deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, tornando o processo mais célere e transparente.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de peças genuínas ou similares para viatura administrativa Nissan Frontier S, fornecida por empresa especializada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após análise técnica realizada por este pelotão, constatou-se a necessidade de 11 itens de reposição para a viatura administrativa Nissan Frontier S.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.729,44

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos materiais a serem licitados no presente processo não prescinde de parcelamento, tendo em vista que a aquisição será efetivada conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão. Destarte, o parcelamento do objeto mostra-se econômica e tecnicamente inviável, em razão da busca por economia de escala e das características dos materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição decorre de necessidade atual, portanto não se encontra no Plano de Contratação Anual do corrente ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Realizar a aquisição de insumos, a fim de disponibilizar a viatura Frontier e assegurar a continuidade dos serviços por ela prestados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer profissional qualificado, a fim de proceder ao recebimento e à análise dos materiais, verificando o cumprimento de todas as especificações técnicas e exigências estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

b) o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias/atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto na logística reversa adequada para o meio ambiente, além de eventualmente na produção de lixo, devendo o material já utilizado/desgastado ser encaminhado para reciclagem em empresa especializada

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta aquisição viável com base nesse Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a disponibilização de crédito pelo COLOG (160504), referente à aquisição de insumos para viatura Nissan Frontier S.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL RIGON DOREA

Aux Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 15:26:08.

CHRISTIANO MARCIO DA SILVA MENDONCA

Cmt Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 15:54:51.